



**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
**- Estado da Bahia -**

**LEI Nº .1560/2023.**

"Reconhece de Utilidade pública no âmbito do Município de Paulo Afonso o "MOVIMENTO BÍBLICO CATÓLICO DA DIOCESE DE PAULO AFONSO" e dá outras providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, APROVOU, e Eu, PRESIDENTE DA CÂMARA, na forma determinada pelo Art. 49, §3º, c/c o § 7º da Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, PROMULGO a seguinte Lei:**

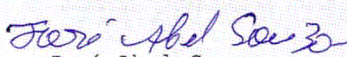
**Art. 1º - Fica Reconhecido de Utilidade Pública Municipal o MOVIMENTO BÍBLICO CATÓLICO DA DIOCESE DE PAULO AFONSO, devidamente registrado sob CNPJ nº 30.153.710/0001-12, fundado em 15 de Novembro de 1970.**

**Parágrafo Único - O reconhecimento de que trata o art. 1º desta Lei, segue os critérios adotados pela Lei Municipal nº 662/91**

**Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Gabinete da Presidência em 27 de Abril de 2023

  
Ver. José Abel Souza  
- Presidente -